



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

DECRETO N° 119

Data: **21 de agosto de 2025.**

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Porto Vitória e Revoga o Decreto n° 63 de 06 de maio de 2025.

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições, insculpidas no inciso I do Artigo 7° e Inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei n° 1036 de 20 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, nos termos da Lei n° 1036 de 20 de abril de 2010 os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Porto Vitória, para biênio 2024-2025, a seguir mencionados:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andreia Inês Schack

Suplente: Jandir Antenor Vergopolan

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Débora Baltes

Suplente: Marislane Aparecida dos Anjos Berres Lachman

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joice Naiara Glaab Pereira

Suplente: Isaura Senff

Representantes Entidades Não Governamentais

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente (APADEFIC)

Titular: Marianne Vitor Martins



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

Suplente: Nilse Porn

Representantes dos usuários de Assistência Social

Titular: Luciane Nagel

Suplente: Filomena Olegário da Silva

Núcleo Regional de Serviço Social

Titular: Rosana Donda Ruckl

Suplente: Carla Adriana Volenckevicz Muller

Art. 2º- Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, constituído de 3 (três) Entidades Governamentais indicadas pelo Prefeito Municipal, e 03 (três) Entidades Não Governamentais, escolhidas na Assembleia de eleição das entidades.

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por meio deste Decreto será de 2 (dois) anos, permitida recondução por período igual.

Art. 3º- Fica revogado os decretos anteriores.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 21 de agosto de 2025.

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal

Assinantes

✓ **Fabiano Jose Glaab**

Assinou em 21/08/2025 às 17:03:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF ***.979.879-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiano Jose Glaab, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QYJ

WZK

LM7

JK6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 3259- 25Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 119/2025	1
DECRETO Nº 120/2025	1
DECRETO Nº 121/2025	2
DECRETO Nº 122/2025	2
DECRETO Nº 123/2025	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2025 - CÂMARA MUNICIPAL 3	
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 3	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 98/2025	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 95/2025	4
DECRETO Nº 124/2025	4
DECRETO Nº 125/2025	4
PORTARIA Nº 269/2025	24
PORTARIA Nº 270/2025	24
ATA 09/2025	26
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024	32

DECRETO Nº 119/2025

DECRETO Nº 119

Data: 21 de agosto de 2025.

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Porto Vitória e Revoga o Decreto nº 63 de 06 de maio de 2025.

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições, insculpidas no inciso I do Artigo 7º e Inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei nº 1036 de 20 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, nos termos da Lei nº 1036 de 20 de abril de 2010 os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Porto Vitória, para biênio 2024-2025, a seguir mencionados:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andreia Inês Schack

Suplente: Jandir Antenor Vergopolan

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Débora Baltes

Suplente: Marislane Aparecida dos Anjos Berres Lachman

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joice Naiara Glaab Pereira

Suplente: Isaura Senff

Representantes Entidades Não Governamentais

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente

(APADEFIC)

Titular: Marianne Vitor Martins

Suplente: Nilse Porn

Representantes dos usuários de Assistência Social

Titular: Luciane Nagel

Suplente: Filomena Olegário da Silva

Núcleo Regional de Serviço Social

Titular: Rosana Donda Ruckl

Suplente: Carla Adriana Volenckevicz Muller

Art. 2º- Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, constituído de 3 (três) Entidades Governamentais indicadas pelo Prefeito Municipal, e 03 (três) Entidades Não Governamentais, escolhidas na Assembleia de eleição das entidades.

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por meio deste Decreto será de 2 (dois) anos, permitida recondução por período igual.

Art. 3º- Fica revogado os decretos anteriores.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 21 de agosto de 2025.

Fabiano José Glaab

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120/2025

DECRETO Nº 120

Data: 21 de agosto de 2025

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Porto Vitória e revoga o decreto nº 60 de 30 de abril de 2025.

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, nos termos da Lei nº 1262 de 19 de agosto de 2013 os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Porto Vitória, para biênio 2025-2027, a seguir mencionados:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andréia Inês Schack

Suplente: Elza Amélia Schneider

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Débora Baltes

Suplente: Oksana Szabatura

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Erenita Aparecida Carvalho

Suplente: Daymithy Zimmermann Trocha

Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

Titular: Vilciane de Fátima da Silva

Suplente: Kamily Vitória dos Santos

Representantes Entidades Não Governamentais

Associação de Pais e Professores Colégio Casemiro de Abreu

Titular: Marisa Aparecida Zamboni dos Santos

Suplente: Flaviano Roberto Glaab



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.site.daprefeitura.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)